



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022 às 15:04, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4221213: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18/2022

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)

78294AEE75B3A6DE6F40D535384B76E327C4EB9B

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Itaberaba

MUNICÍPIO

Nova Itaberaba



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4221213>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA E TRANSPORTES SAO MARCOS LTDA ME.

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram o Município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua José Marocco, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.131/0001-70, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor IVANIR JOSÉ POSSEBON, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa TRANSPORTES SAO MARCOS LTDA ME, com sede na LINHA UNIÃO DA SERRA, SN, inscrita no CNPJ sob o nº 82.183.542/0001-01, neste ato representada por seu representante legal Senhor(a) CLEITOM LUIZ BIANCHI, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Contrato N.º 18/2022, de 02 de fevereiro de 2022, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei N.º 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Contrato antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CONSIDERANDO, o disposto no Inciso I, Letra “B” do Art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/93, que prevê alterar os Contratos em decorrência de acréscimo do objeto, nos limites permitidos por esta lei;

CONSIDERANDO, que o produto objeto do presente contrato, sofreu atraso na execução devido as condições climáticas, torna-se necessário a prorrogação da vigência do presente contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado a vigência do contrato nº 18/2022 do processo licitatório nº 6/2022 Tomada de Preços até 31/12/2022, conforme clausula 5.

CLAUSULA SEGUNDA: - As demais clausulas do contrato nº 18/2022 permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

NOVA ITABERABA – SC, 29 de setembro de 2022.

{"codigoRegistroInformacao":"78294AEE75B3A6DE6F40D535384B76E327C4EB9B","idRemessaOnline":23225278}

IVANIR JOSÉ POSSEBON
Prefeito Municipal

TRANSPORTES SAO MARCOS LTDA ME
Representante Legal

MELANIA GAMBETTA MUSA
Fiscal pelo Termo Aditivo (contrato)

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente Termo Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei das Licitações Lei nº 8.666/93, pelo que de acordo com o que estabelece na referida Lei, o dou como aprovado.

MAURO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Assessor Jurídico – OAB/SC 23.347